

**República da Guiné-Bissau**

**Secretaria de Estado das Telecomunicações e Economia Digital**

**Programa Regional de Integração Digital da África Ocidental - WARDIP**

**(P176932)**

**(Negociado)**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL (PCAS)**

**13 de outubro de 2023**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL**

1. O Governo da Guiné-Bissau (o Mutuário) implementará o Programa Regional de Integração Digital da África Ocidental (o Projecto), com o envolvimento do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC) e o Secretário de Estado para Telecomunicações e a Economia Digital (SETED), os pontos focais da Economia Digital (grupo de trabalho de nível técnico), o Instituto Tecnológico de Modernização Administração (ITMA), os ministérios da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Cientifica, Comércio, Economia, Finanças, e Justiça, a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) e a Câmara de Comércio da Indústria, Agricultura e Serviços (CCIAS), conforme estabelecido no Acordo de Financiamento. A Associação Internacional de Desenvolvimento (a Associação), concordou em fornecer o financiamento para o Projeto, conforme estabelecido no acordo.
2. O Mutuário deverá garantir que o Projecto seja desenvolvido de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para a Associação. O PCAS é parte do Acordo de Financiamento. Excepto conforme definido de outra forma neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no referido acordo.
3. Sem prejuízo do acima exposto, este PCAS descreve as medidas e acções importantes que o Mutuário deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das acções e medidas, aos arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, e à gestão de queixas. O PCAS também descreve os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem adotados e implementados nos termos do Projecto, todos os quais estarão sujeitos à consulta e divulgação prévias de acordo com a NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para a Associação. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revistos periodicamente mediante consentimento prévio por escrito a Associação.
4. Conforme acordado entre a Associação e o Mutuário, este PCAS será revisto regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projecto, para reflectir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projecto, ou em resposta ao desempenho do Projecto. Em tais circunstâncias, o Mutuário, por meio do departamento governamental encarregue da área das telecomunicações e economia digital (que atualmente é o SETED), e a Associação concordam em actualizar o PCAS para refletir essas mudanças através da troca de correspondências assinadas entre a Associação e o Mutuário, através do representante do SETED. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.

| **MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES**  | **PRAZO** | **ENTIDADE RESPONSÁVEL** |
| --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTO E RELATÓRIO** |
| A | **RELATÓRIO REGULAR** Elaborar e enviar para a Associação relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projecto, inclusive, entre outros, sobre a implementação do PCAS, status da preparação e implementação de instrumentos A&S exigidos nos termos do PCAS, atcividades de engajamento de partes interessadas, e funcionamento do(s) mecanismo(s) de queixas, incluindo os relacionados com o reassentamento e casos de Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual (EAS/AS) e Violência contra Crianças (VCC).  | Enviar relatórios trimestrais à Associação durante a implementação do Projecto, com início a partir da Data de Efectividade do Projecto.Enviar cada relatório à Associação no máximo de 15 dias após o final de cada período de relatório. | Unidade de Implementação do Projecto (UIP) da SETED |
| B | **INCIDENTES E ACIDENTES** Informar imediatamente a Associação sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projecto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos significativos sobre o meio ambiente, as comunidades afectadas, o público ou os trabalhadores, inclusive, entre outros, casos de exploração sexual e abuso (ESA), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas. Fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planeadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por contratados e/ou empresa supervisora, conforme adequado. Posteriormente, mediante solicitação da Associação, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.  | Notificar a Associação no máximo 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente, e até 24 para incidentes graves, incluindo entre outras fatalidades, alegações de EAS/AS. Enviar um relatório posterior para a Associação dentro de um prazo aceitável para a Associação.  | UIP da SETED |
| C | **RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTRATADAS**Exigir que contratadas e empresas supervisoras apresentem relatórios de monitoramento mensais sobre o desempenho de ASSS de acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de licitação e contratos, e enviem esses relatórios para a Associação. | Enviar os relatórios mensais à Associação na forma de anexos aos relatórios a ser apresentados nos termos da acção A acima. | UIP da SETED |
| D | **NOTIFICAÇÕES RELACIONADAS À ANÁLISE DE CONFORMIDADE PELO CPRC DA OBSERVÂNCIA DA CONTRATADA EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA DE ESA/AS**Notificar a Associação sobre qualquer encaminhamento apresentado ao Comitê de Prevenção e Resolução de Controvérsias (CPRC) para iniciar um processo de análise de conformidade em relação às obrigações de uma contratada de prevenir e responder a exploração e abuso sexual (EAS) e/ou assédio sexual (AS), conforme especificado no respectivo acordo de obras com a referida contratada; e, em caso de qualquer encaminhamento, notificar a Associação sobre: (i) a decisão do CPRC com relação a esse encaminhamento; (ii) a Notificação de Insatisfacção da contratada, se houver, com a decisão do CPRC; (iii) qualquer notificação recebida sobre o início de um procedimento de arbitragem de emergência ou procedimento de arbitragem completo em relação à decisão do CPRC; e (iv) a determinação de arbitragem de emergência e/ou ordem de arbitragem completa resultante, se houver.  | No máximo 7 dias após a emissão ou recebimento, conforme aplicável, do documento pertinente (ou seja, encaminhamento ao CPRC, emissão da decisão do CPRC, Notificação de Insatisfação, notificação de início de arbitragem de emergência/completa, determinação de arbitragem de emergência, ordem de arbitragem de emergência/completa, conforme aplicável).  | UIP da SETED |
| **NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS** |
| 1.1 | **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**Estabelecer e manter a Unidade de Implementação do Projecto (UIP), com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão de riscos e impactos de ASSS do Projecto, inclusive (1) especialista ambiental e um (1) especialista social com habilidades de lidar com assuntos de VBG/EAS/AS. | Uma UIP foi estabelecida com o pessoal qualificado necessário, conforme estabelecido no Acordo de Financiamento.Os especialistas ambientais e sociais já foram contratados nos dias 21 de agosto e 29 de setembro de 2023, respectivamente. Manter essas posições durante a implementação do Projeto.  | SETED |
| 1.2 | **INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS** 1. Adotar e implementar uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), e um Plano de Gestão Ambiental e Social correspondente (PGAS) para actividades específicas do local envolvendo trabalhos físicos, de forma consistente com as NASs pertinentes.2. Aprovar e implementar o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) para o Projecto, de forma consistente com as NASs pertinentes.3. Fazer com que outras entidades relevantes adotem e implementem a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) dos subprojetos específicos do local, conforme estabelecido no QGAS. As actividades descritas na lista de exclusão estabelecida no QGAS serão inelegíveis para recebimento de financiamento nos termos do Projecto. | 1. Adotar a AIAS e o PGAS antes de anunciar o processo de licitação para as respectivas actividades e, subsequentemente, implementar a AIAS e o PGAS ao longo da implementação do Projecto.2. O QGAS foi preparado e consultado e divulgado no país no dia 6 de julho de 2023 e na página web do Bank no dia 11 de julho. 3. Adotar o PGAS antes de iniciar o processo de licitação para o respectivo subprojeto. Uma vez adotado, executar o respectivo PGAS ao longo da implementação do Projeto. | UIP da SETED |
| 1.3 | **GESTÃO DE EMPREITEIRAS** Incorporar os aspectos relevantes do PCAS, inclusive, entre outros, os instrumentos A&S pertinentes, QGAS, MPR, PEPI, PAR, AIAS, PGAS, Procedimentos de Gestão de Mão de Obra e o código de conduta, nas especificações de ASSS dos documentos de aquisição e contratos celebrados com empreiteiras e empresas de supervisão. Subsequentemente, garantir que empreiteiras e empresas de supervisão cumpram e façam com que subcontratadas cumpram as especificações de ASSS dos seus respectivos contratos. | Como parte da elaboração dos documentos de aquisição e respectivos contratos. Supervisionar os contratos ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED Empresas de Supervisão |
| 1.4 | **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** Assegurar que as consultorias, estudos (inclusive de viabilidade, quando aplicável), capacitação, treinamentos e quaisquer outras actividades de assistência técnica nos termos do Projecto, sejam desempenhados de acordo com os termos de referência aceitáveis para a Associação e consistentes com as NASs. Portanto, deve-se assegurar que os resultados dessas actividades estejam de acordo com os termos de referência. | Por toda a implementação do Projecto.  | UIP da SETED  |
| 1.5 | **FINANCIAMENTO CONTINGENCIAL DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA**a) Garantir que o Manual do CCRE, conforme especificado no acordo legal inclua uma descrição dos arranjos de avaliação e gestão de ASSS inclusive, se aplicável, Adenda ao QGAS que será incluído ou mencionado no Manual do CCRE para a implementação da componente CERC, de acordo com as NASs.b) Adotar quaisquer instrumentos ambientais e sociais (A&S) que possam ser exigidos para actividades nos termos da componente CCRE do Projeto, de acordo com o Manual do CCRE e, se aplicável, a Adenda ao CCRE-QGAS e as NASs e, subsequentemente, implementar as medidas e acções exigidas nos termos dos referidos instrumentos de A&S, dentro dos prazos especificados nos referidos instrumentos de A&S.  | a) A adoção do manual do CCRE e, se aplicável, outros instrumentos, conforme pertinente, em forma e substância aceitáveis para a Associação é uma condição para saque nos termos da Cláusula do Anexo 2 do Acordo de Financiamento ao Projecto.b) Adotar qualquer instrumento A&S exigido e incluí-lo como parte do respectivo processo de licitação, se aplicável e, em qualquer caso, antes da realização das atividades de Projecto pertinentes para as quais o instrumento A&S é exigido. Implementar os instrumentos A&S de acordo com as suas equipes, ao longo da implementação do Projecto.  | SETED |
| **NAS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO**  |
| 2.1 | **PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA**Adotar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGM) para o projecto, inclusive, entre outros, disposições sobre condições de trabalho, gestão de relações de trabalho, saúde e segurança do trabalho (inclusive equipamentos de protecção individual, e prontidão e respostas a emergências), código de conduta (inclusive com relação a EAS e AS), trabalho forçado, trabalho infantil, arranjos para queixas de trabalhadores do Projecto e exigências aplicáveis para contratadas, subcontratadas e empresas supervisoras.  | Um PGM foi elaborado e consultado e divulgado no país no dia 6 de junho de 2023. Será implementado ao longo da implementação do Projeto. | UIP da SETEDFornecedores e contratadasEmpresas de Supervisão |
| 2.2 | **MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJECTO** Estabelecer e operar um mecanismo de queixas para trabalhadores do Projecto, conforme descrito no PGM e de forma consistente com a NAS 2.  | Estabelecer mecanismo de queixas antes de contratar trabalhadores do Projecto e subsequentemente mantê-lo e operá-lo ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED Fornecedores e contratadasEmpresas de Supervisão |
| **NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO** |
| 3.1 | **PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**Adotar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) para gestão de resíduos perigosos e não perigosos, de maneira consistente com a NAS 3.  | Mesmo prazo para a preparação de AIAS/PGAS e C-PGAS (Planos de Gestão Social Ambiental de Construção) específicos do local, antes do início das actividades do Projecto, e subsequentemente implementar o PGR ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETEDContratadasEmpresas de Supervisão |
| 3.2 | **EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO** Incorporar medidas de eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição ao PGAS a ser preparado nos termos da acção 1.2 acima. | Mesmo prazo para a adoção e implementação do PGAS. | UIP da SETED  |
| **NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE** |
| 4.1 | **SEGURANÇA DE TRÁFEGO E RODOVIÁRIA**Incorporar medidas para gerenciar riscos de segurança de tráfego e rodoviária, conforme exigido no PGAS, e estar preparado de acordo com a acção 1.2 acima. | Mesmo prazo para a adoção e implementação do PGAS. | UIP da SETED |
| 4.2 | **SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE**Avaliar e gerenciar riscos e impactos específicos à comunidade decorrentes das actividades do Projecto, inclusive, entre outros, comportamento de trabalhadores do Projecto, riscos de influxo de mão de obra, resposta a situações de emergência, e incluir medidas atenuantes nos PGASs a ser preparados de acordo com o QGAS. | Mesmo prazo para a adoção e implementação dos PGASs. | UIP da SETED |
| 4.3 | **RISCOS DE EAS E AS**Adotar e implementar um Plano de Ação de EAS/AS, como parte do QGAS, para avaliar e gerenciar os riscos de EAS e AS.  | Adotar o Plano de Ação de EAS/AS antes de contratação de trabalhadores do Projecto, e subsequentemente implementar o Plano de Ação de EAS/AS ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| 4.4 | **GESTÃO DA SEGURANÇA**Avaliar e implementar medidas para gerenciar os riscos de segurança do Projecto, inclusive os riscos de contratação de pessoal de segurança para a proteção de trabalhadores, locais, ativos e actividades do projecto, conforme estabelecido no Plano de Gestão de Segurança, orientado pelos princípios da proporcionalidade e as BPIS (Boas Práticas Internacionais da Indústria), e pela lei aplicável, em relação à contratação, regras de conduta, treinamento, equipamento e monitoramento do referido pessoal. | Antes da contratação de pessoal de segurança e subsequentemente ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| **NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO** |
| 5.1 | **QUADRO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO**Adotar e implementar um Quadro da Política de Reassentamento (QPR) para o Projecto, de forma consistente com a NAS 5.  | O QPR foi preparado e divulgado no pais no dia 19 de julho de 2023. Será implementado ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| 5.2 | **PLANOS DE REASSENTAMENTO**Adotar e implementar um plano de ação de reassentamento (PAR), Planos de Restauração dos Meios de Vida (PRMV) ou Quadro de Processo (QP) para cada atividade no âmbito do Projecto com relação a qual o QPR exija um PAR, conforme estabelecido no QPR, e de maneira consistente com a NAS 5.  | Adotar e implementar o respectivo PAR, inclusive assegurar que, antes de tomar posse do terreno e ativos relacionados, a indenização total tenha sido oferecida e, conforme aplicável, as pessoas desalojadas tenham sido reassentadas e subsídios para mudança tenham sido fornecidos. | UIP da SETED |
| 5.3 | **MECANISMO DE QUEIXAS**Adotar e implementar um mecanismo de queixas (MQ) para lidar com reclamações relacionadas ao reassentamento, conforme estabelecido no QPR, RAPs (Planos de Ação de Reassentamento) e Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) e consistente com a NAS5. | Adote o MQ no QPR antes da Aprovação do Projecto e, posteriormente, implemente o MQ durante a implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| **NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS** |
| 6.1 | **RISCOS E IMPACTOS À BIODIVERSIDADE** Adotar e implementar quaisquer medidas para evitar impactos adversos na biodiversidade local e nos recursos naturais vivos por meio da aplicação de uma hierarquia de mitigação e optimizando os desenhos técnicos do projecto a esse respeito na medida do possível, com medidas específicas a serem delineadas no PGAS e de acordo com diretrizes da AIAS elaborada para o Projec, e de maneira consistente com a NAS 6. | Mesmo prazo para a adopção da AIAS/PGAS, e subsequentemente implementar medidas ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED ContratadasEmpresas de Supervisão |
| **NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA (NÃO RELEVANTE)** |
| **NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL** |
| 8.1 | **RISCOS E IMPACTOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL**Adotar e implementar medidas de gestão de riscos do Patrimônio Cultural como parte do PGAS, de acordo com as diretrizes da QGAS/AIAS elaborada para o Projecto, e de maneira consistente com a NAS 8. | Mesmo prazo para a adoção do QGAS/AIAS/PGAS e, subsequentemente implementar as medidas ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED ContratadasEmpresas de Supervisão |
| 8.2 | **DESCOBERTAS CASUAIS**Descrever e implementar os procedimentos de descobertas casuais, como parte do QGAS/PGAS do Projecto, e de acordo com as Leis da Guiné-Bissau. | Mesmo prazo para a adoção do QGAS /PGAS e, subsequentemente implementar as medidas ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETEDContratadasEmpresas de Supervisão |
| **NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS** **(NÃO RELEVANTE)** |
| **NAS 10: ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES** |
| 10.1 | **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS**Adotar e implementar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) para o Projecto, de maneira consistente com a NAS 10, que incluirá medidas para, entre outros, proporcionar às partes interessadas informações oportunas, pertinentes, compreensíveis e acessíveis, bem como consultá-los de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação.  | O PEPI foi preparado e consultado e divulgado no pais no dia 19 de julho de 2023. Será implementado ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| 10.2 | **MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJECTO** Estabelecer, publicar, manter e operar um mecanismo de queixas acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas com relação ao Projecto de forma imediata e eficiente, transparente, culturalmente adequada, e prontamente acessível a todas as partes afectadas pelo Projecto, sem custo e sem retribuição, inclusive quanto a preocupações e queixas encaminhadas de forma anônima, de forma consistente com a NAS 10. O mecanismo de queixas deve estar preparado para receber, registar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes para prestadores de serviços relacionados à violência de gênero, de forma segura, confidencial e centrada no sobrevivente.  | O MQ deve estar operacional no prazo máximo de seis (6) meses após a Data Efectividade do Projecto e, subsequentemente, manter e operar o mecanismo ao longo da implementação do Projecto. | UIP da SETED |
| **APOIO DE CAPACIDADE**  |
| CS1 | **TREINAMENTO DE TRABALHADORES DO PROJETO**Treinamento necessário para funcionários da PIU, trabalhadores do projecto para melhorar a conscientização sobre riscos ambientais e ocupacionais e para mitigar impactos nas comunidades locais, como:* Quadro de Gestão Ambiental e Social.
* Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI).
* Triagem Ambiental e Social dos Subprojectos.
* Mitigação de riscos VBG/EAS/AS.
* Gestão de reclamações, incluindo tratamento adequado de casos de VBG/EAS/AS.
* Requisitos de Reporte e Monitorização Ambiental e Social.
* Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGM).
* Protocolo COVID-19 e medidas de mitigação.
* Gestão de riscos no local de trabalho.
* Procedimento de descoberta casuais de patrimônio cultural.
* Plano de Saúde e Segurança Comunitária.
* Diretrizes de tráfego rodoviário.
* Código de conduta ASSS e outros instrumentos relevantes.
 | Desde o primeiro ano de Efectividade e durante toda a implementação do projecto. | UIP da SETED através de AT (Assistência Técnica), ContratadasEmpresas de Supervisão Banco Mundial |
| CS2 | **TREINAMENTO PARA A COMUNIDADE**A UIP (Unidade de Implementação do Projecto) ou terceiros realizarão treinamentos para a comunidade destinados a aumentar a conscientização sobre riscos e impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação, incluindo treinamentos sobre:* Plano de Engajamento das Partes Interessadas.
* Consciencialização e prevenção de VBG/EAS/AS.
* Doenças transmissíveis, HIV/SIDA/DST/COVID-19.
* Mecanismo de queixas da comunidade (MQ) conforme descrito no PEPI/QGAS.
* Consciencialização sobre Segurança Rodoviária.
* Procedimentos de gestão de mão de obra, incluindo contratação local.
* Segurança em construção e novas infraestruturas e procedimentos de emergência.
* Preparação e resposta a emergências.
 | Desde o primeiro ano de Efectividade e durante toda a implementação do projecto. | UIP da SETED através de AT (Assistência Técnica), ContratadasEmpresas de Supervisão Banco Mundial |